DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 890 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**,** destinados a aplicação de recursos provenientes de Emendas Parlamentares do Deputado Estadual Carlão Pignatari e Itamar Borges para atendimento à saúde, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO

02.05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2010 – Encargos com Serviço de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo 100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais

3.3.90.30 – Material de Consumo 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 80.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Art. 2º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, conforme preceitua o Art. 43, §1º, Item II da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 891 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**,** destinados a suplementar dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO

02.02 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003,2003– Manutenção da Diretoria Administrativa

3.3.90.30 – Material de Consumo F 24 30.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F 26 30.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2010 – Encargos com Serviço de Saúde

3.3.90.14 – Diária - Pessoal Civil F 94 25.000,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS

15.452.0008.2023 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F 172 20.000,00

Fonte 1 – Tesouro

02.09 – SEC. MUN. ESPORTE, REC. CULTURA E LAZER

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR

27.812.0010.2028 – Encargos com Esporte e Lazer

3.3.90.30 – Material de Consumo F 195 60.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente F 198 9.000,00

Fonte 1 – Tesouro

Art. 2.º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos oriundos do excesso de arrecadação do período, conforme previsto no Art. 43, §1º, Item II da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 892 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Denomina o Velório Municipal de Vitória Brasil como "Velório Municipal Altenice Souza (Teté)"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominado o Velório Municipal de Vitória Brasil, localizado na Rua Mato Grosso, nº 425 – Centro - como "Velório Municipal Altenice Souza (Teté)".

Art. 2º: A presente denominação tem como objetivo homenagear a vida e o legado de Altenice Souza, pessoa de grande relevância para a comunidade de Vitória Brasil enquanto esteve entre nós.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória Brasil/SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 893 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Denomina o Almoxarifado Municipal de Vitória Brasil como "Almoxarifado Municipal Flázio Antonio Pazin "

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominado o Almoxarifado Municipal da cidade de Vitória Brasil, localizado na Rua Mário Gobatti, nº 211, como "Almoxarifado Municipal Flázio Antonio Pazin".

Art. 2º: A presente denominação tem como objetivo homenagear a vida e o legado de Flázio Antonio Pazin, pessoa de grande relevância para a comunidade de Vitória Brasil enquanto esteve entre nós.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória Brasil/SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 894 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Denomina a Praça Anexa à Unidade de Saúde Jandira Cardoso Olhier como "Praça Alencar Francisco dos Anjos"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada a praça anexa à Unidade de Saúde Jandira Cardoso Olhier, localizada na Rua Mato Grosso, sem número, como "Praça Alencar Francisco dos Anjos".

Art. 2º: A presente denominação tem como objetivo prestar uma justa homenagem a Alencar Francisco dos Anjos, pessoa de grande relevância para a comunidade de Vitória Brasil durante sua vida.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória Brasil/SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 895 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Denomina o Paço Municipal como "Paço Municipal José Felix da Silva"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominado o Paço Municipal, localizado na Rua Dr Nunes, 680 - Centro, como "Paço Municipal José Felix da Silva ".

Art. 2º: A presente denominação tem como objetivo prestar uma justa homenagem a José Felix, pessoa de grande relevância para a comunidade de Vitória Brasil durante sua vida.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória Brasil/SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 896 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** destinados a aplicação de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO

02.04 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.52– Veículo de Tração Mecânica 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Art. 2.º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos de superávit financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, §1º, Item I da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 897 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Denomina a Praça da Cohab João Carvalho como "Praça Pedro Nucci"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada a Praça localizada na Rua Dr. Nunes, ao lado do número 641, na Cohab João Carvalho, como "Praça Pedro Nucci".

Art. 2º: A presente denominação tem como objetivo prestar uma justa homenagem a Pedro Nucci, pessoa de grande relevância para a comunidade de Vitória Brasil durante sua vida.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória Brasil/SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Decretos

D E C R E T O 1476 de 28 de Junho de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 280.000,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

245 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 042 EMENDA CUSTEIO ITAMAR BORGES

246 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002000

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 043 EMENDA CUSTEIO CARLÃO

247 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 043 EMENDA CUSTEIO CARLÃO
Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 280.000,00
Fontes de Recurso
02 00 180.000,00
02 000 100.000,00
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Vitória Brasil-SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1477 de 28 de Junho de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$174.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 174.000,00
02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
24 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
26 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
94 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 25.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS
172 15.452.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
195 27.812.0010.2028.0000 DESENV.DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
198 27.812.0010.2028.0000 DESENV. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 174.000,00
Fontes de Recurso
01 00 174.000,00
Art. 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Vitória Brasil-SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1478 de 28 de Junho de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 50.000,00
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
248 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 50.000,00
4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA F.R.: 091000
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL
Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 50.000,00
Fontes de Recurso
91 000 50.000,00
Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Vitória Brasil-SP, 28 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....